



Galb.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1965

LEI Nº3063, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$68.400,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(3677) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 68.400,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e
quatrocentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0028.2.079 – INCENTIVAR E APOIAR A REALIZ DE EVENTOS ARTIS.
(317) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 9.000,00
07.01.13.392.0028.2.095 – APOIO AO CORAL MUN., INFANTO-JUVENIL E DE COROS
(393) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 2.000,00
07.01.13.392.0028.2.096 – INCEN. A PROD. LITER. DE ENT. POETAS, ESCR. LOCAIS
(3459) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00
(395) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.900,00
07.01.13.392.0028.2.115 – MANUT DO SISTEMA MUN. DE CULTURA
(3454) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.000,00
(453) 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal civil – R\$ 1.000,00
(455) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 1.000,00
(2761) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.400,00
07.01.13.392.0028.2.196 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE LEITURA
(3487) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.000,00
07.02.04.122.0002.2.044 – MANUT GERAL DA SECRETARIA
(162) 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal civil – R\$ 600,00
(165) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00
(166) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
(167) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
07.02.04.122.0002.2.045 – MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS
(168) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

07.02.23.695.0009.2.052 – INFRA-ESTRUTURA E MANUT DOS PONTOS TURISTICOS
(3435) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.000,00
(192) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
07.02.23.695.0011.2.055 – DIVULGAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO
(202) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00
(203) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.500,00
07.02.23.695.0011.2.053 – APOIO A FESTIV. DA IND. E COM., CULT, FOLC, E ESPOR
(195) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 3.500,00
(198) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00
07.02.23.695.0011.2.054 – AUXILIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO
(200) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 13.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 11 / 2012

